



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 25/10/22
Canindé de São Francisco SE
25 de Out de 2022

Funcionário

Maria Gilcélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5126

DECRETO N° 301/2022

De 20 de outubro de 2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS
31/10/2022 E 01/11/2022 NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Legislação em vigor.

Considerando que é celebrado nacionalmente em 28 de outubro o Dia do Servidor Público e dia 02/11/2022 (Dia de Finados) feriado Nacional, é decretado Ponto Facultativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o **Ponto Facultativo** do dia 28 de outubro de 2022, em comemoração ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), nas repartições públicas do Município de Canindé de São Francisco/SE.

Art. 2º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos dias 31 de outubro de 2022 (segunda-feira) e dia 01/11/2022 (terça-feira) que antecede o (Dia de Finados) nas repartições públicas do Município de Canindé de São Francisco/SE.

Parágrafo único – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços essenciais, que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

Art. 3º - Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 20 de outubro de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal